



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0309/2017

A presente propositura vem a reconhecer o trabalho do profissional "Vendedor Consórcio" que são verdadeiros vendedores de sonhos.

O consórcio é uma forma prática de se adquirir um determinado bem, em conjunto com outras pessoas, com uma contribuição mensal sem juros, possuindo apenas uma taxa de administração, diluída nas parcelas.

O consórcio foi criado no Brasil na década de 60 (sessenta) com a finalidade de vendas de automóveis. Nos anos 80 (oitenta) esta prática foi ampliada para caminhões e eletrodomésticos.

O sistema de consórcio teve sua importância econômica e social reconhecida e regulamentada na Constituição Federal em seu artigo 22 inciso XX.

Os Vendedores de Consórcio, são grandes responsáveis por movimentar a economia, uma vez que hoje o consórcio atua em diversas áreas, tendo mais de 7 milhões de consorciados que representa um volume de R\$ 55 bilhões em créditos.

Enaltecendo essa profissão, peço aos Nobres Pares a aprovação desta propositura.

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 17/05/2017, p. 59

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.